



## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte das seguintes Secretarias

Municipais:

Secretaria De Obras

Secretaria Desenvolvimento Social

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação

Secretaria da Saúde

Secretaria de Administração e Governança

Secretaria de Educação e Desporto

Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade

Secretaria da Fazenda

Subsecretária de Desporto

### 2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

LOTE	CÓDIGO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	307	<b>Copo descartável 150 ml</b> para água e outros líquidos, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em polipropileno, atóxico, (NBR 14865). Tiras com 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Sec. De Obras – 20 Sec. Administração – 125 Sec. -Educação – 700 Sec. Desenvolvimento Social – 120 Sec. Saúde – 500 Subsecretária Desporto – 6 Sec. Fazenda - 25	Tiras	1.496	R\$7,49	R\$11.205,04



4	389	<b>Guardanapo de papel branco</b> , folha dupla, medindo no mínimo 20x22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos e sujidade. A embalagem deverá conter 50 unidades e contemplar externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. Sec. Fazenda – 10 Sec. -Educação – 300 Sec. Desenvolvimento Social – 50 Subsecretária Desporto – 6	Pç	366	R\$3,52	R\$1.288,32
13	670	<b>Prato descartável 18cm</b> emb.10 pç, tamanho grande. Subsecretária Desporto – 5 Sec. Des. Econômico, Turismo, Cultura e Inovação – 4 Sec. Saúde - 20	Pç	29	R\$2,99	R\$86,71
16	1045	<b>Copo descartável pp 80ml</b> emb.100 pç. Sec. -Educação – 20	Tiras	20	R\$6,76	R\$135,20
17	668	<b>Guardanapo papel tam.30x30 cm</b> emb.50 pç. Sec. Des. Econômico, Turismo, Cultura e Inovação – 30 Subsecretária Desporto – 10 Secretaria de Segurança - 5	Pç	45	R\$3,95	R\$177,75
21	2149	<b>Garrafa térmica cap.1,8 L inox</b> Sec. Desenvolvimento Social – 6 Sec. Saúde - 5	Pç	11	R\$97,22	R\$1069,42

**2.2. Da classificação/natureza do objeto:** Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



**2.3 Do Prazo de publicação do Edital:** O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

**2.4 Dos quantitativos:** O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. Da Necessidade da Contratação:** A demanda decorre da utilização contínua desses materiais no suporte às atividades institucionais, sendo indispensáveis para a realização de reuniões, eventos internos, atividades cotidianas dos servidores e atendimento ao público. A disponibilidade adequada desses insumos constitui condição necessária para a manutenção de um ambiente organizacional funcional, organizado e compatível com as necessidades da Administração Pública.

**3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP)** Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

### **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.



## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006.

### **5.1. Requisitos de Habilitação**

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

### **5.2. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:**

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

### **5.3. Da subcontratação**

5.3.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos dispositivos médicos.

### **5.4 Garantias contratuais**

5.4.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

### **5.5 Participação de Consórcios**

**Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.**

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.



Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

## **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Das condições de execução**

**6.1.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**6.1.1.1.** O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

**6.1.1.2.** Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto**

**6.2.1.** O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

**6.2.2.** A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

### **6.3. Do local de entrega do objeto**

A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias, nos seguintes locais:

**a) Mercadorias referentes à Secretaria de Saúde** deverão ser entregues no Almoxarifado da Unidade



Sanitária Irmã Benedita Zorzi, localizada na Rua John Kennedy, nº 2.151 Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 08 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

**b) Mercadorias referentes às demais Secretarias** deverão ser entregues no Almoarifado do Centro Administrativo Municipal, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

A quantidade de itens para cada Secretaria é a que consta no Anexo I do edital da presente licitação.

6.3.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações descritas no **tópico 2** deste Termo de Referência.

6.3.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

**6.3.3** No momento da entrega, será avaliado a identificação e o acondicionamento dos produtos. Produtos não identificados e embalagens violadas, manchadas, sujas, danificadas ou com aparência duvidosa, diferente das especificações descritas no presente Termo de Referência e Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

#### **6.4. Dos horários da entrega dos produtos**

**6.4.1.** As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

#### **6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados**

**6.5.1.** É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

### **7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 13.962,44 (treze mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

**7.2** A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de fornecedores.

**7.3** Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

### **8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

#### **8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual**



**8.1.1.** Para esta aquisição o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o artigo 95, inc II da Lei 14.133/2021.

**8.1.1.1** Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão deste documento.

**8.2** A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.1.** A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

### **8.3. Dos responsáveis pela fiscalização**

**8.3.1.** O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Os Secretários de cada pasta são designados como Gestores da aquisição. As atribuições do fiscal deverão seguir o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21.

**8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:**

**8.3.2.1** Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

**8.3.2.2** Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexactidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

**8.3.2.3** Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento é em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

**9.1.1** O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

**9.2** Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a



mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

**9.3.** O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

**9.3.1** A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

**9.4. Da Glosa:** A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento**

**10.1.1.** O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por lote.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

Sec. De Obras – Proj/ativ.: 2410 – Dotação: 6009/54771

Sec. Desenvolvimento Social – Proj/ativ.: 2450 – Dotação: 6305/57060

Sec. Des. Econômico, Turismo, Cultura e Inovação – Proj/ativ.: 2080 – Dotação: 5390/52013

Sec. Saúde – Proj/ativ.: 2130 – Dotação: 7680/52192

Sec. Administração – Proj/ativ.: 2022 – Dotação: 5116/50462

Sec. -Educação – Proj/ativ.: 2301 – Dotação: 5691/53064

Secretaria de Segurança - Proj/ativ.: 2506 – Dotação: 7264/57554

Sec. Fazenda - Proj/ativ.: 2042 – Dotação: 5184/50877

Subsecretaria Desporto – Proj/ativ.: 2365 – Dotação: 5953/54405



## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Flores da Cunha, 28 de abril de 2026.

---

Gregory Pacheco Bolsoni  
Responsável pela Elaboração do TR

---

Cesar Conz  
Secretário Municipal de Administração